

PROJETO DE LEI Nº 3.147, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1997 (Lei nº 1.363, de 30 de dezembro de 1996) crédito adicional no valor de R\$58.368.679,00 (cinquenta e oito milhões, trezentos e sessenta e oito mil seiscentos e setenta e nove reais), sendo:

I - crédito especial no valor de R\$38.082.860,00 (trinta e oito milhões, oitenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), para atender à programação orçamentária constante dos Anexos e III e IV;

II - crédito suplementar no valor de R\$20.285.819,00 (vinte milhões, duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais), para atender à programação orçamentária constante do Anexo V.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento dos créditos decorrerão de excesso de arrecadação

de geração própria, no valor de R\$34.942.860,00 (trinta e quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I, bem como da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$23.425.819,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e dezenove reais), conforme os Anexos VI e VII, nos termos do art. 43, § 1º, III, do referido diploma legal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de julho de 1997.

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 14/07/97)